

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2098

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - RESOLUÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Ruy Barbosa

CNPJ 09.428.483/0001-02

Rua Luiz André de Medeiros, Nº 33, Centro, Ruy Barbosa/RN

Telefone: (084) 3636-0009

E-mail: camaramunicipalrb2018@gmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Acrescenta o Art. 19-A, à Resolução nº 01/2024, da Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN, que Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Lei Orgânica Municipal e especificamente pelo Art. 16, *caput* e Art. 17, III, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN,

Considerando ser prerrogativa regimental da Câmara Municipal a incumbência dos serviços administrativos da Casa;

Considerando a necessidade de definição de normas próprias, sobre regras específicas ao cumprimento das determinações gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações;

Considerando a necessidade de regulamentação, objetivando sempre a efetividade e eficácia da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando, por fim, a necessidade de criação de boas práticas quanto à realização de Contratação Direta, nos moldes dos Artigos 72, 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Acrescenta-se o Art. 19-A, à Resolução nº 001/2024, da Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN, o qual terá a seguinte redação:

Art. 19-A. A dispensa em razão do valor, disposta no art. 75, I e II da Lei nº 14.133/2021, poderá se dar na forma eletrônica.

I - A dispensa na forma eletrônica deverá ocorrer em sistema, o qual encaminhará e-mail automaticamente aos fornecedores cadastrados para apresentação de propostas, consulta eletrônica e possua sistema eletrônico para a realização de sessões públicas com disputa de lances enviados eletronicamente.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2098



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Ruy Barbosa

CNPJ 09.428.483/0001-02

Rua Luiz André de Medeiros, Nº 33, Centro, Ruy Barbosa/RN

Telefone: (084) 3636-0009

E-mail: camaramunicipalrb2018@gmail.com

II - Para busca do melhor preço na contratação, o procedimento para dispensa de licitação, seja na forma eletrônica ou física, será, preferencialmente, divulgado no site oficial da Câmara e no canal eletrônico em que ocorrerá os recebimentos das propostas, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

§1º A divulgação de trata o inciso anterior poderá ser dispensada quando a despesa não ultrapassar o montante de 50% (cinquenta por cento) dos limites dos incisos I e II, do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§2º No caso de divulgação, a proposta e documentos para contratação deverão ser apresentados da forma disposta em termo de dispensa.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025.

Ruy Barbosa/RN, 18 de fevereiro de 2025.

Daniel Duarte de Moura

DANIEL DUARTE DE MOURA
PRESIDENTE

João Rodrigues de Moura

JOÃO RODRIGUES DE MOURA
1º SECRETÁRIO

Manoel Messias de Lima

MANOEL MESSIAS DE LIMA
2º SECRETÁRIO

Publicado por:

Daniel Duarte de Moura

Código Identificador: 64566758